



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 014/2021 que “Nomeia o Conselho de Administração para a gestão 2021/2024 do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Alegrete – ALEGRETE PREV. e Decreto nº 159/2021, que “ Nomeia o Conselho Fiscal para a gestão 2021/2024 do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Alegrete – ALEGRETE PREV.”

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando o teor do Memorando ADM nº 340/2021 informando o pedido de desligamento requerido pela conselheira Kátia Simone da Silva Martins;
considerando a vacância da vaga de suplente no Conselho Fiscal, em razão do óbito do servidor Flávio Augusto dos Santos;
considerando, ainda, a necessidade de alteração no Conselho de Administração para melhores adequações de perfis e funções.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 014 de 15 de janeiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO passa a ser composto pelos seguintes representantes:

II – Diretor Executivo Financeiro: André Falcão Nunes;

Suplente: Liederson Vieira Machado.

III – Diretor Técnico: Karla Mariza Dinatt Alexandre;

IV – Suplente – Giovani de Ávila Dorneles;

V – Suplente – Camila Arebalo Paiva;

VI Assistente Previdenciário: Tatiana Souza Mendonça;

Suplente: Gisieli Davila Mendonça;

Suplente: Marcelo Neimayer Pussi.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Art. 2º Altera o Decreto nº 159 de 24 de fevereiro de 2021 que “Nomeia o Conselho Fiscal para a Gestão 2021/2024 do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Alegrete – ALEGRETE PREV, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Substitui Representante do Executivo, Flávio Augusto Luiz Santos pelo Sr. Geraldo Filipe de Mendonça, na condição de Suplente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 04 de janeiro de 2022.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 10 de janeiro de 2022.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Paulo Rodrigues de Freitas Faraco
Secretário de Administração